Valora Byx Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.477.887/0001-32
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de março de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Valora Byx Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Valora Byx Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 9 de maio de 2025 (data da transferência) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Valora Byx Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período de 9 de maio de 2025 (data da transferência) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis da Classe referentes ao período de 1º de abril de 2025 a 8 de maio de 2025 e ao período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram relatórios sem ressalvas datados de 15 de agosto de 2025 e 30 de junho de 2025, respectivamente.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Avaliação dos Investimentos em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 226.673 mil, que representavam 98,03 % do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à sua materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por meio de seleção; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por meio de seleção; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no período; (vi) análise da liquidação contábil das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no período; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador da Classe são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 30/06/2026 00:56:24 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

VALORA BYX WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.477.887/0001-32
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**5.950**	**2,57**	**-**	**-**
Disponibilidades		**1**	**-**	**-**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	-	-
Cotas de fundo(s) de investimento financeiro		**5.949**	**2,57**	**-**	**-**
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.F		5.949	2,57	-	-
Instrumentos financeiros	**5/7**	**429**	**0,19**	**3.574**	**2,95**
Títulos públicos federais	5.3	**429**	**0,19**	**372**	**0,31**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		429	0,19	372	0,31
Cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalentes de caixa)		**-**	**-**	**3.202**	**2,64**
ID RF F.I.F Renda Fixa Longo Prazo		-	-	3.202	2,64
Direitos creditórios	**6**	**226.673**	**98,03**	**117.997**	**97,44**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**226.673**	**98,03**	**117.997**	**97,44**
A vencer	6.3/6.4	228.150	98,67	118.274	97,66
Vencidos	6.3/6.4	1.049	0,45	79	0,07
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6.3/6.7	(2.526)	(1,09)	(356)	(0,29)
Outros valores e bens		**2**	**-**	**-**	**-**
Outros valores a receber	6.3/6.4	2	-	-	-
Total do ativo		**233.054**	**100,79**	**121.571**	**100,39**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**1.593**	**0,69**	**173**	**0,15**
Outras obrigações		**1.593**	**0,69**	**173**	**0,15**
Direitos creditórios a identificar	6.3/6.4	1.593	0,69	173	0,15
Valores a pagar		**238**	**0,10**	**287**	**0,24**
À sociedade administradora e gestora (*)	**9**	132	0,06	233	0,20
Demais valores		100	0,04	54	0,04
À sociedade custodiante (*)	**9**	6	-	-	-
Total do passivo		**1.831**	**0,79**	**460**	**0,39**
Patrimônio líquido	**12**	**231.223**	**100,00**	**121.111**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**233.054**	**100,79**	**121.571**	**100,39**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

VALORA BYX WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.477.887/0001-32
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	28/06/2024 a 31/03/2025
Resultados		**33.314**	**11.657**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**31.554**	**11.231**
Resultado com direitos creditórios	6.4	33.723	11.587
(-) Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6.7	(2.169)	(356)
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**1.535**	**406**
Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro	4	1.535	-
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalentes de caixa)		-	406
Instrumentos financeiros	**4 / 5 / 7**	**57**	**20**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	57	20
Resultados diversos		**168**	**-**
Outras rendas operacionais		98	-
Ajuste de cotas		70	-
Encargos		**(2.856)**	**(1.346)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(966)**	**(359)**
Consultoria especializada	14 (d)	(842)	(357)
Consultoria jurídica		(92)	-
Outros serviços técnicos		(24)	-
Auditoria externa		(8)	(2)
Despesas da Administração	**14**	**(1.332)**	**(837)**
Remuneração da Administração e Gestão	(a)	(1.274)	(577)
Remuneração da Controladoria	(b)	(56)	(5)
Taxa de Performance		(2)	(255)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(161)**	**(91)**
Taxa CETIP		(115)	(77)
Taxa de fiscalização CVM		(37)	(5)
Taxa ANBIMA		(5)	(5)
Tarifas bancárias		(3)	(3)
Taxa SELIC		(1)	(1)
Despesas diversas		**(332)**	**(59)**
Outras despesas operacionais		(290)	(59)
Outras despesas administrativas		(42)	-
Despesas de publicações		**(65)**	**-**
Publicações e correspondências		(65)	-
Resultado líquido do exercício/período		**30.458**	**10.311**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

VALORA BYX WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.477.887/0001-32
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais - R$)

						Nota	2026	28/06/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período							**121.111**	**-**
Representado por	98.979,2083	cotas sêniores	a	R$ 1.096,3913	cada		108.520	-
Representado por	11.020,5012	cotas subordinada júnior	a	R$ 1.142,5560	cada		12.591	-
Representado por	-	cotas sêniores	a	R$ 0,0000	cada		-	-
Representado por	-	cotas mezanino	a	R$ 0,0000	cada		-	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL							**30.458**	**10.311**
Cotas emitidas no exercício/período							**180.500**	**110.800**
148.585,8284	cotas sêniores II						150.000	-
30.000,0000	cotas mezanino						30.000	-
480,7352	cotas subordinada júnior						500	-
98.979,2083	cotas sêniores						-	99.700
11.020,5012	cotas subordinada júnior						-	11.100
Cotas amortizadas no exercício/período							**(100.846)**	**-**
	cotas sêniores						(100.846)	-
Decréscimo/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas							**79.654**	**110.800**
Patrimônio líquido no final do exercício/período							**231.223**	**121.111**
Representado por	148.585,8284	cotas sêniores II	a	R$ 1.122,0229	cada		166.717	-
Representado por	98.979,2083	cotas sêniores	a	R$ 164,5473	cada		16.287	-
Representado por	30.000,0000	cotas mezanino	a	R$ 1.141,1175	cada		34.233	-
Representado por	11.501,2364	cotas subordinada júnior	a	R$ 1.216,0343	cada		13.986	-
Representado por	98.979,2083	cotas sêniores	a	R$ 1.096,3913	cada		-	108.520
Representado por	11.020,5012	cotas subordinada júnior	a	R$ 1.142,5560	cada		-	12.591

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

VALORA BYX WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 54.477.887/0001-32
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido por Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	28/06/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Recebimento de (juros de) direitos creditórios		105.756	66.776
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo(s) de investimento financeiro	**4**	1.535	-
(-) Pagamento de taxa de performance		-	(89)
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(1)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(2)	(5)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(6)	(2)
(-) Pagamento de despesa com serviços técnicos		(18)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(69)	(5)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		(95)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(104)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(363)	(144)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria especializada		(817)	(303)
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão		(1.209)	(510)
(-) Compra de direitos creditórios		(181.459)	(173.369)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(76.857)**	**(107.651)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(+) Venda de cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalentes de caixa)		14.085	555.835
(-) Compra de títulos públicos federais		-	(352)
(-) Ajuste de valor financeiro (não-equivalentes de caixa)		(49)	-
(-) Compra de cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalentes de caixa)		(10.877)	(558.632)
Caixa líquido das atividades de investimento		**3.159**	**(3.149)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Subscrição de cotistas		180.500	110.800
(+) Amortização e/ou resgate de cotas		(100.846)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**79.654**	**110.800**
Variação no caixa e equivalentes		**5.956**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	5.950	-
Variação no caixa e equivalentes		**5.950**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

VALORA BYX WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.477.887/0001-32
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.)
CNPJ: 57.369.679/0001-08

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Valora Byx Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 25 de março de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 28 de junho de 2024 com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única do Valora Byx Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da alocação de seus recursos na aquisição de: **(i)** direitos creditórios elegíveis; e **(ii)** ativos financeiros de liquidez, observados os limites de composição e diversificação da carteira da Classe estabelecidos no anexo I e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 26 de março de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a administração da Classe pertencia à ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 09 de maio de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	01/04/2025 a 08/05/2025
Resultado com direitos creditórios	1.974
Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	(237)
Resultado com títulos e valores mobiliários	60
Encargos e despesas operacionais	(234)
Resultado líquido no período	**1.563**

As demonstrações contábeis referentes ao evento de transferência de administração da Classe, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S., que emitiu o relatório auditado, sem qualificações, em 15 de agosto de 2025.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

3 Práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício nas rubricas “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento” e “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento (não-equivalente de caixa)”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em títulos públicos federais”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

4 Caixa e equivalentes de caixa

A Classe não possuía posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025.

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo(s) de investimento (**)	1,7449	3.409.419	5.949
Total		**3.409.419**	**5.950**

(*) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1.529 (Não possuía saldo em 2025).

5 Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento financeiro (não-equivalente de caixa)

Em 31 de março de 2025, a Classe mantinha também em sua carteira cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa) no montante de R$ 3.202. Em 31 de março de 2026, a Classe não possui posição de investimento em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa).

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro (não-equivalente de caixa) geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 6 (R$ 406 no período de 28 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

5.2 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2026		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras do Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	427	429	-	-	429
Total		**427**	**429**	**-**	**-**	**429**

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras do Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	**(x)**	372	-	-	372
Total			**372**	**-**	**-**	**372**

(x) Informação não divulgada pela antiga administração da Classe.

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo/negativo para a Classe no montante de R$ 57 (R$ 20 no período de 28 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

As movimentações das aplicações em títulos públicos federais ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	28/06/2024 a 31/03/2025
Saldo inicial	**372**	**-**
Compras	-	352
Resultado	57	20
Saldo final	**429**	**372**

6 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios da Classe serão adquiridos sempre de acordo com a política de investimentos, ou seja, que atendam cumulativamente às condições de cessão e critérios de elegibilidade abaixo.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I – Os Direitos Creditórios não poderão estar inadimplidos na Data de Aquisição;
II – Os Devedores deverão estar adimplentes perante a Classe com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos Direitos Creditórios adquiridos;
III – considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, os Direitos Creditórios emitidos ou devidos por qualquer Devedor não poderão representar mais do que 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
IV – O Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios integrantes de uma mesma CCB ofertada à Classe (considerando a cessão de todas as parcelas vincendas) não deverá ser inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais);

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

V – A somatória do valor de emissão dos Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ofertados à Classe (considerando a cessão de todas as parcelas vincendas) não deverá ser superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
VI – O valor de face de cada uma das parcelas da CCB da qual decorrem os Direitos Creditórios ofertados à Classe (considerando a cessão de todas as parcelas vincendas) não deverá ser inferior a R$ 19,00 (dezenove reais);
VII – na data de oferta à Classe, o respectivo Devedor deve ter entre 4 (quatro) e 76 (setenta e seis) anos de idade, inclusive;
VIII – a soma (a) da idade de cada um dos Devedores na data de aquisição dos respectivos Direitos Creditórios com (b) o prazo final, em dias corridos, do vencimento da última parcela da respectiva CCB não poderá ser superior a 82 (oitenta e dois) anos;
IX – As CCBs, correspondentes aos Direitos Creditórios ofertados à Classe em uma determinada Data de Aquisição, devem possuir no máximo 96 (noventa e seis) parcelas, e
X – A partir de 13 de maio de 2025, inclusive, a Classe não poderá adquirir novos Direitos Creditórios decorrentes de Empréstimos Saque Aniversário.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

I – Os Direitos Creditórios devem ser representados em moeda corrente nacional;
II – Os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
III – Os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas vincendas de CCB assinada eletronicamente, que tenha valor nominal prefixado, contratada a taxa de juros prefixada e seja amortizada mensalmente, que estejam devidamente representados nos Documentos Representativos de Crédito;
IV – O benefício recebido pelo Devedor junto ao INSS deverá ser enquadrado em um dos Códigos INSS Elegíveis;
V – Considerada proforma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, seja observado o Ágio Máximo Permitido;
VI – O Cedente deve ter realizado o registro das respectivas CCBs no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência;
VII – O Devedor não pode constar com registro de óbito ou como pessoa politicamente exposta na Data de Aquisição; e
VIII – O Devedor deve estar com situação regular na Receita Federal.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	5.106	185	5.291
De 31 a 60 dias	5.038	147	5.185
De 61 a 90 dias	4.981	128	5.109
De 91 a 120 dias	4.880	112	4.992
De 121 a 150 dias	4.819	97	4.916
De 151 a 180 dias	4.698	77	4.775
De 181 a 360 dias	16.637	243	16.880
De 361 a 720 dias	46.198	60	46.258
De 721 a 1.080 dias	38.079	-	38.079
Acima de 1.080 dias	87.714	-	87.714
Total	**228.150**	**1.049**	**229.199**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(1.511)	(1.015)	(2.526)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**226.639**	**34**	**226.673**

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	2.726	21	2.747
De 31 a 60 dias	2.657	15	2.672
De 61 a 90 dias	2.637	13	2.650
De 91 a 180 dias	7.574	25	7.599
De 181 a 365 dias	13.850	5	13.855
Acima de 366 dias	88.830	-	88.830
Total	**118.271**	**79**	**118.353**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(323)	(33)	(356)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**117.948**	**46**	**117.997**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Custo amortizado**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	229.199	228.150	1.049
Total	**229.199**	**228.150**	**1.049**

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Custo amortizado**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	118.353	118.274	79
Total	**118.353**	**118.274**	**79**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1.593 (R$ 173 em 2025) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**28/06/2024 a 31/03/2025**
Saldo inicial	**118.353**	**-**
Aquisições	181.459	173.369
Recebimentos	(105.756)	(66.776)
Direitos creditórios a identificar	1.593	173
Direitos creditórios a identificar PY	(173)	-
Resultado	33.723	11.587

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Saldo final	**229.199**	**118.353**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
17,83	19,57	21,12

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencido	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	105	0,05
2	102	0,04
3	102	0,04
4	98	0,04
5	96	0,04
6	95	0,04
7	94	0,04
8	91	0,04
9	91	0,04
10	89	0,04
11	89	0,04
12	88	0,04
13	88	0,04
14	87	0,04
15	87	0,04
16	86	0,04
17	86	0,04
18	86	0,04

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

19	85	0,04
20	85	0,04
21	85	0,04
22	85	0,04
23	84	0,04
24	84	0,04
25	84	0,04
Demais devedores	224.421	97,06
Total	**226.673**	**98,03**

6.7 – Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Administrador da Classe realizou a constituição/reversão de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no montante de R$ 2.169 (R$ 356 em 2025).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025.

Descrição	2026	28/06/2024 a 31/03/2025
Saldo inicial	(356)	-
Constituição de PDD	(2.170)	(356)
Saldo final	**(2.526)**	**(356)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 98,03 % do seu

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 31 de março de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido da Classe e que as contrapartes de tais operações não sejam os cedentes.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9 Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 57. As despesas registradas no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- **Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 80. As despesas registradas no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

10 *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas.

a) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas em 3 (três) subclasses, quais sejam: (i) 1 (uma) subclasse de cotas seniores; (ii) 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas mezanino; e (iii) 1 (uma) subclasse de cotas subordinadas juniores. As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino poderão ser emitidas em séries, com índices referenciais, prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices.

As cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), exceto se de outra forma definido no respectivo apêndice em observância ao disposto no anexo I presente no regulamento.

Após a 1ª (primeira) emissão de cotas, a emissão de novas séries ou subclasses de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino, conforme o caso, somente poderão ser realizadas mediante deliberação da assembleia especial, ao passo que a emissão de cotas subordinadas júnior poderão ser realizadas a exclusivo critério da gestora, sem a necessidade de aprovação da assembleia especial.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Sêniores II	148.585,8284	150.000	0,0000	-
Mezanino	30.000,0000	30.000	0,0000	-
Subordinada Júnior	480,7352	500	11.020,5012	11.100
Sêniores	-	-	98.979,2083	99.700
Total	**179.066,5636**	**180.500**	**109.999,7095**	**110.800**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Será permitida a amortização das cotas nos termos do regulamento e, de forma resumida, dos parágrafos abaixo.

Observada a ordem de alocação de recursos da Classe prevista no anexo I, em cada fata de pagamento, os cotistas seniores ou os cotistas subordinados mezanino de cada série farão jus ao pagamento da amortização ou do resgate das suas cotas, de acordo com o estabelecido no respectivo Apêndice, mediante: **(i)** o pagamento da remuneração, equivalente à diferença positiva entre **(a)** o valor unitário das cotas seniores ou das cotas subordinadas mezanino da respectiva série, calculado nos termos do capítulo XIII do anexo I, na respectiva data de pagamento; e **(b)** o valor unitário das cotas seniores ou das cotas subordinadas mezanino da respectiva série, calculado nos termos do capítulo XIII do anexo I, na respectiva data de integralização ou na data de pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, após a dedução do valor pago a título de amortização; e **(ii)** a amortização do principal das cotas seniores ou das cotas subordinadas mezanino da respectiva série.

Observada a ordem de alocação de recursos da Classe prevista abaixo no anexo I, as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério da gestora, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima.

A amortização extraordinária de que trata este item alcançará, de forma proporcional, as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino de todas as séries em circulação. A amortização

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

extraordinária das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino será realizada na data de pagamento imediatamente subsequente ao desenquadramento da alocação mínima, devendo ser comunicada aos cotistas com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas conforme quadro abaixo.

Classe	2026
Sêniores	100.846
Total	**100.846**

12 Subclasse de cotas da Classe

O patrimônio da Classe será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 28.9066,2731 cotas (109.999,7095 em 2025), conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido**
Sêniores II	148.585,8284	166.717	-	-
Mezanino	30.000,0000	34.234	-	-
Sênior	98.979,2083	16.287	98.979,2083	108.520
Subordinada	11.501,2364	13.986	11020,5012	12.591
Total	**289.066,2731**	**231.223**	**109.999,7095**	**121.111**

13 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. ("Gestora"), sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 2, conjunto 32, Itaim Bibi, 04543-900, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, ou a sua sucessora a qualquer título.

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições, os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

14 Encargos da Classe

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia qualificada, tesouraria, controladoria, escrituração e distribuição de cotas, a Classe pagará à administradora a taxa de administração, a partir da data da 1ª integralização. A taxa de administração, observado o valor mínimo mensal de R$ 12 (doze mil reais), será equivalente a:

Patrimônio Líquido da Classe (R$)	Taxa de Administração (% a.a)
até R$250.000.000,00	0,12
de R$250.000.001,00 a R$500.000.000,00	0,10
de R$500.000.001,00 a R$1.000.000.000,00	0,07
acima de R$1.000.000.001,00	0,05

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, a Classe pagará à gestora a taxa de gestão no valor correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração e gestão foi de R$ 1.274 (R$ 577 no período de 28 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025] e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração e gestão" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pelos serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da Classe, a Classe pagará ao custodiante a taxa máxima de custódia correspondente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, observado o valor mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 56 (R$ 5 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Será devida pela Classe uma taxa de performance ("Taxa de Performance") correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da rentabilidade das cotas subordinadas júnior que exceder o índice referencial correspondente ao parâmetro de rentabilidade máxima das cotas seniores em circulação com vencimento mais longo, conforme estabelecido no respectivo apêndice, já deduzidos os demais encargos, inclusive a taxa de administração e a taxa de gestão.

A Taxa de Performance será devida na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a gestora e

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

50% (cinquenta por cento) para o consultor especializado.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente e paga pela Classe semestralmente, no 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao período de apuração.

Entende-se como período de apuração, para fins de aplicação do disposto no item acima, os períodos compreendidos entre: (i) o 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro, inclusive, e o último dia útil do mês de junho, inclusive; e (ii) o 1º (primeiro) dia útil do mês de julho, inclusive, e o último dia útil do mês de dezembro, inclusive.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da cota subordinada júnior for inferior ao seu respectivo valor na data da 1ª integralização ou por ocasião da última cobrança de Taxa de Performance efetuada (marca d'água), descontadas as amortizações do período.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 2 (R$ 255 no período de 28 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de março de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Performance" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	164,5473	(84,99)	CDI + 3,00% a.a
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	1.096,3913	9,64	CDI + 3,00% a.a

Data	Valor da cota teórica sênior (**)	Rentabilidade teórica da cota sênior (*****)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.183,4102	7,94	CDI + 3,00% a.a
Período findo em 31 de março de 2025 (*)	1.096,3913	9,64	CDI + 3,00% a.a

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Data	Valor da cota sub. mez	Rentabilidade da cota sub. mez	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de março de 2026 (**)	1.141,1175	14,11	CDI + 3,60% a.a

Data	Valor da cota sênior II	Rentabilidade da cota sênior II	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 31 de março de 2026 (***)	1.122,0229	12,20	CDI + 1,40% a.a

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.216,0343	6,43	Não definido.
Período findo em 31 de março de 2025 (****)	1.142,5560	14,26	Não definido.

(*) Período de 05 de agosto de 2024 (data de início da subclasse) a 31 de março de 2025;
(**) Período de 30 de junho de 2025 (data de início da subclasse) a 31 de março de 2026;
(***) Período de 1º de julho de 2025 (data de início da subclasse) a 31 de março de 2026;
(*****) Período de 28 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025;
(****) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026, detalhadas na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16 Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

17 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Atos societários

Em 02 de maio de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) A substituição da atual administradora pela Banco Daycoval S.A., a partir do fechamento do dia 8 de maio de 2025, inclusive data da transferência;
(ii) Definição das condições precedentes à migração da Classe para o Banco Daycoval S.A.; e
(iii) A contratação da nova administradora, em substituição à atual administradora, para prestar ao Fundo os serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição, bem como os

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

demais serviços a ela atribuídos nos termos do anexo normativo II da Resolução CVM 175.

Em 09 de abril de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) A alteração da redação do item 13.3 do regulamento do Fundo,
(ii) A alteração da redação do item 13.12 do regulamento do Fundo
(iii) A exclusão do prêmio de subordinação presente no suplemento referente à 1ª série da subclasse de cotas seniores;
(iv) a exclusão do prêmio de subordinação presente no modelo de suplemento.
(v) A consolidação do regulamento do Fundo; e
(vi) A autorização para a administradora e gestor para praticarem os atos inerentes as aprovações.

Em 15 de maio de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) Alteração integral e consolidação do regulamento; e
(ii) A nova emissão e respectiva distribuição pública de cotas 2a emissão.

Em 28 de maio de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) a não conversão do evento de avaliação em evento de liquidação, conforme descrito no item “i” acima; e
(ii) a aprovação do *waiver*, de forma que o índice de subordinação da cota sênior será de 10% (dez por cento) até a data em que as cotas subordinadas mezanino tenham sua primeira integralização. após a primeira integralização das cotas subordinadas mezanino, o índice de subordinação da cota sênior será atendido conforme disposto em regulamento

Em 20 de junho de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) Alteração dos termos e condições da segunda emissão de Cotas da classe única do Fundo (“2ª Emissão de Cotas”);
(ii) Aprovação da amortização extraordinária de Cotas Seniores da 1ª Série e alteração do “Cronograma de Amortização - Principal e Remuneração” constante do Apêndice da 1ª Série de Cotas Seniores;

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

(iii) Alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") de interesse dos Cotistas; e
(iv) Alteração integral e consolidação do Regulamento, para refletir a alteração dos termos e condições da 2ª Emissão de Cotas, bem como as alterações promovidas pelos Cotistas.
Em 01 de agosto de 2025 por meio de Instrumento Particular de Emissão de Cotas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) Aprovar a 2ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior do Fundo.

Em 11 de agosto de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) Pela 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse Sênior II, totalizada no valor de R$ 100.000,00 (cem milhões de reais).

Em 20 de agosto de 2025 por meio de Instrumento Particular de Alteração, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) Alterar os termos das atas das Assembleias Geral de Cotistas realizadas nos dias 15 de maio de 2025 e 20 de junho de 2025, a fim de que, onde se lê: 2ª(segunda) emissão da 2ª (segunda) série, seja lido: 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série.
(ii) Alterar o item (i) da ordem do dia e deliberação da ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 11 de agosto de 2025, afim de que, onde se lê: R$ 100.000,00, seja lido: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Em 01 de setembro de 2025 por meio de Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) Pela Alteração dos Apêndices das Subclasses Sênior II e Mezanino, a fim de que passe a constar no cronograma de amortização referente a proporção de pagamento, a ordem de 90% (noventa por cento) se tratando da Subclasse Sênior e, 10% (dez por cento) se tratando da Subclasse Mezanino.
(ii) Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Em 10 de outubro de 2025 por meio de Instrumento Particular de Emissão de Cotas, foi aprovado os seguintes assuntos:

(i) Aprovar a 3ª (terceira) Emissão de cotas da subclasse subordinada júnior do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 30/06/2026 00:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.164.13.229	Não disponível

Autenticação	tat**********@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

oonY5tgica+7UPdddAtDBnpJ8d9nYCHLKYai/aVlw9o= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/BUSWU-GEMFD-3SSUA-QPMY3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate